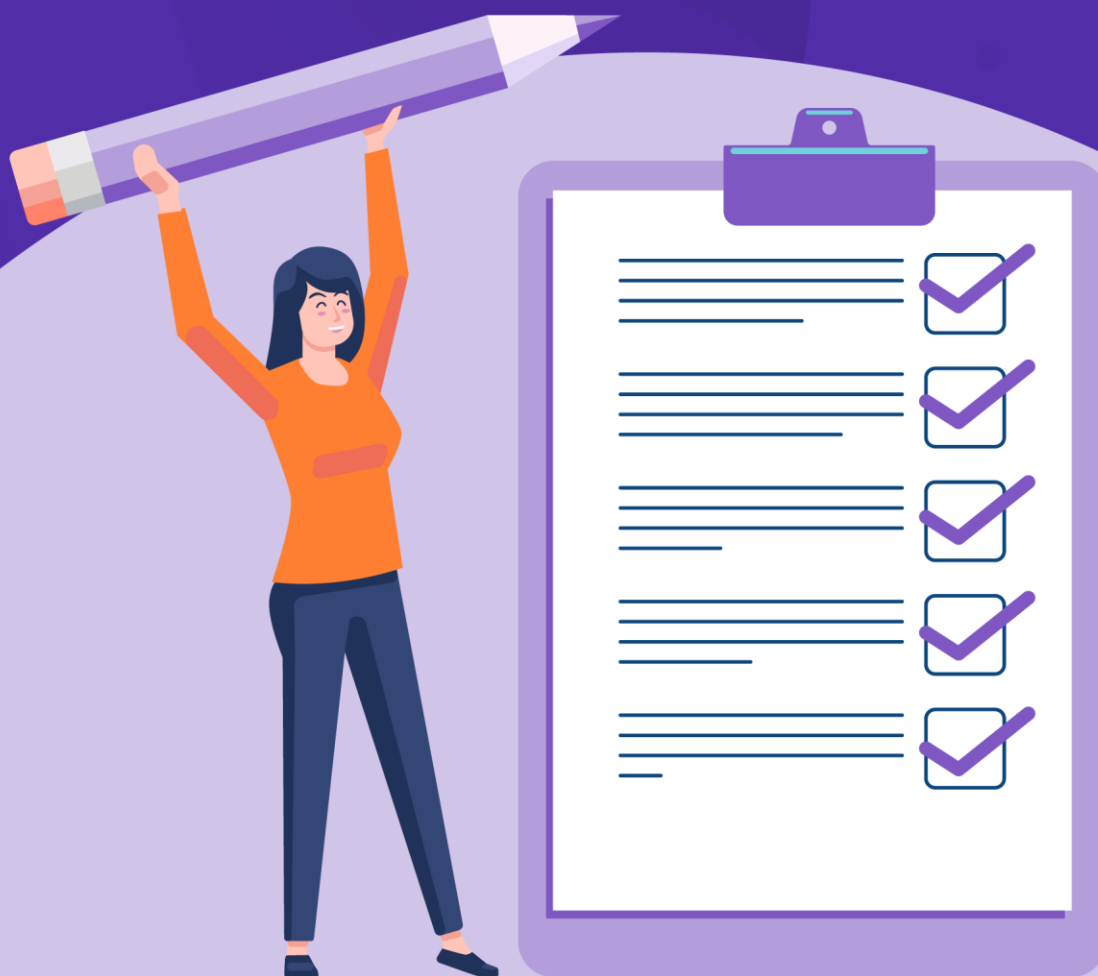


GUIA PRÁTICO

PASSO A PASSO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRIÊNIO 2026 A 2029



FICHA TÉCNICA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

Alessandra Diniz Portela Silveira

Subsecretária de Assistência Social

Mariana de Resende Franco

Superintendente de Gestão do SUAS, Vigilância e Capacitação

Gabriele Sabrina da Silva

Diretora de Gestão e Regulação do SUAS

Rosilene de Fátima Teixeira de Oliveira

Elaboração

Dayse Vilas Boas Pinto

Felipe Silva Rodrigues

Rosilene de Fátima Teixeira de Oliveira

Revisão final

Gabriele Sabrina da Silva

Rosilene de Fátima Teixeira de Oliveira

Diagramação

Pedro Henrique Ferreira da Rocha

APRESENTAÇÃO

A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS é fundamental no processo de organização e fortalecimento da Política de Assistência Social no município, uma vez que este instrumento de planejamento estratégico estabelece as diretrizes, prioridades, metas e ações a serem desenvolvidas no território, a partir do mapeamento das demandas sociais e da capacidade de resposta da rede socioassistencial existente em âmbito local.

A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012 estabelece que o PMAS deve ser elaborado para um período quadrienal, no mesmo ano de elaboração do Plano Plurianual – PPA, que é um instrumento orçamentário mais amplo, voltado ao planejamento de todas as políticas públicas locais. Isto posto, em 2025 o PMAS deve ser elaborado pelo órgão gestor da Assistência Social e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a fim de que as ações prioritárias e as metas estabelecidas para a Assistência Social sejam implementadas no período de vigência do Plano, que compreende os anos de 2026 a 2029.

Sabendo dos desafios envolvidos na elaboração do PMAS, como o número reduzido de equipe, escassez de tempo ou até mesmo recursos financeiros, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese, por meio da Diretoria de Gestão e Regulação do SUAS – Dgsuas, desenvolveu este guia prático com o passo a passo da elaboração do PMAS 2026/2029, com o propósito de auxiliar gestores, trabalhadores e conselheiros municipais na condução deste processo, fortalecendo a gestão da Política de Assistência Social e contribuindo para a consolidação do SUAS no estado de Minas Gerais.

Desejamos uma boa leitura a todos!

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. ELEMENTOS INICIAIS	6
2.1. CAPA	6
2.2. FICHA TÉCNICA	7
2.3. IDENTIFICAÇÃO	7
2.4. INTRODUÇÃO/HISTÓRICO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO	8
3. ESTRUTURA DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTABELECIDADA PELA NOB/SUAS 2012	8
3.1. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	9
3.2. OBJETIVOS, AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS ESTABELECIDAS	13
3.3. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS	14
3.4. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	15
3.5. RECURSOS MATERIAIS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS	15
3.6. RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS	16
3.7. RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS	18
3.8. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	18
3.9. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS	19
3.10. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	20
3.11. ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO	21
4. APROVAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21
REFERÊNCIAS	25

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS é o principal instrumento para o planejamento e a gestão da Política de Assistência Social no âmbito local. Sua obrigatoriedade está prevista na LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), sendo reforçada pela Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012. Em seu artigo 30, a LOAS estabelece que a efetiva instituição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com composição paritária entre governo e sociedade civil; o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com alocação de recursos próprios; e o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, aprovado pelo CMAS, são condições para repasse de recursos aos demais entes federativos:

Art. 30. É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I- Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II- Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

III- Plano de Assistência Social.

Parágrafo único. É, ainda, condição para transferência de recursos do FNAS aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social, a partir do exercício de 1999. (Lei 8.742/1993, incluído pela Lei nº 9.720, de 30/11/1998).

A NOB/SUAS 2012 destaca ainda que o Plano deve ser aprovado pelo Conselho de Assistência Social. Para que o PMAS seja eficiente, considerando que o principal objetivo deste Plano é orientar a execução da Política de Assistência Social de forma planejada e articulada às demais políticas setoriais, é preciso que sua construção seja participativa, envolvendo o CMAS, trabalhadores do SUAS dos diversos setores e representantes da sociedade civil. Esse processo garante que as decisões não sejam tomadas de maneira unilateral, levando em conta diferentes perspectivas e interesses sociais. A participação social fortalece o compromisso da gestão com os princípios da Assistência Social e assegura que as políticas públicas estejam alinhadas às reais necessidades da comunidade.

A responsabilidade pela elaboração do PMAS é do órgão gestor municipal, que deve mobilizar e envolver os demais atores, tanto na elaboração quanto nas revisões, atualizações e avaliações do Plano. Para garantir as condições para a participação dos atores sociais na elaboração do Plano, é essencial que a gestão municipal e o CMAS planejem essa tarefa com antecedência, inserindo-a na agenda

do município com tempo hábil para permitir que a comunicação e o convite aos envolvidos sejam feitos de forma abrangente e eficiente.

2. ELEMENTOS INICIAIS

Os elementos indispensáveis do PMAS são estabelecidos pela NOB/SUAS 2012. Além dos elementos indispensáveis, é importante acrescentar elementos iniciais como: **Capa; Ficha técnica; Identificação; Introdução e Histórico.**

A capa do Plano deve indicar seu título e período de vigência. A Ficha Técnica contém as informações sobre os profissionais e órgãos envolvidos na sua construção, bem como o ano de sua elaboração. Também deve ser incluída a seção de Identificação, na qual constam dados essenciais, como o nome do município, informações da Prefeitura, do órgão gestor da Assistência Social, do Fundo Municipal e do Conselho Municipal de Assistência Social, incluindo a composição do CMAS que aprovou o Plano. Esses elementos são indispensáveis para assegurar a legitimidade e transparência do documento.

A seguir, destacamos exemplos de elementos iniciais para compor o Plano, antes da estrutura central estabelecida pela NOB/SUAS 2012.

2.1. CAPA



Figura 1 – Capa
Fonte: DGSUAS, 2025.

2.2. FICHA TÉCNICA

Dados da gestão municipal e da Assistência Social:
Dados da equipe responsável pela elaboração do Plano:
Nome:
Cargo/função:
Órgão/unidade:

Figura 2 - Identificação da equipe

Fonte: DGSUAS, 2025.

7

2.3. IDENTIFICAÇÃO

DADOS DO MUNICÍPIO

Município: UF: Minas Gerais
Porte populacional:
Período de execução: 2026 a 2029

DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do(a) Prefeito(a):
Mandato do(a) Prefeito(a): Início ___/___/___ Término ___/___/___
Endereço da Prefeitura: Bairro: CEP:
Telefone: () E-mail: Site/mídias sociais:

DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº Lei do SUAS: Data da publicação: ___/___/___
Nome do Órgão Gestor:
Gestor(a) responsável:
Ato de Nomeação do(a) Gestor(a): Data da nomeação:
___/___/___
Endereço: Bairro: CEP:
Telefone: () E-mail: Site/mídias sociais:
Descrever a estrutura do órgão gestor: (Organograma ou Quadro detalhado)

DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº da Lei que institui o Fundo: Data da publicação:
___/___/___
Nº do Decreto que regulamenta o Fundo: Data da publicação:
___/___/___
Nº do CNPJ do FMAS:

Nome do gestor do FMAS:

Lotação:

Nome do ordenador de despesas do FMAS:

DADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº da Lei de Criação do CMAS:

Data da publicação:

___/___/___

Endereço do CMAS:

Bairro:

CEP:

Telefone: ()

E-mail:

Site/mídias sociais:

Nome do(a) presidente(a):

Nome do(a) secretário(a) executivo(a):

Nº total de membros:

Nome:

() Governamental () Não

governamental

Representatividade Titularidade

Figura 3 - Dados do município

Fonte: DGSUAS, 2025.

2.4. INTRODUÇÃO/HISTÓRICO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO

- ❖ História do SUAS no município;
- ❖ Contexto de como a Política de Assistência Social está organizada atualmente no município;
- ❖ Avanços e Desafios;
- ❖ Especificidades locais;
- ❖ Apresentar o Plano Municipal e o seu processo de elaboração.

Figura 4 - Introdução e Histórico do SUAS no município

Fonte: DGSUAS, 2025.

3. ESTRUTURA DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTABELECIDA PELA NOB/SUAS 2012

Após os elementos iniciais de organização do texto, vamos, a partir de agora, detalhar a estrutura central para elaboração do PMAS que, conforme estabelece a NOB/SUAS 2012, deve contemplar:

- Diagnóstico socioterritorial;
- Objetivos gerais e específicos;

- Diretrizes e prioridades deliberadas;
- Ações e estratégias correspondentes para sua implementação;
- Metas estabelecidas;
- Resultados e impactos esperados;
- Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- Mecanismos e fontes de financiamento;
- Cobertura da rede prestadora de serviços;
- Indicadores de monitoramento e avaliação; e,
- Espaço temporal de execução.

3.1 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O Diagnóstico Socioterritorial é crucial para a Política de Assistência Social, pois oferece um panorama detalhado da realidade local. Com o Diagnóstico Socioterritorial é possível coletar, categorizar, analisar e interpretar dados sociais, econômicos, culturais e demográficos do município, permitindo que a gestão compreenda as necessidades da população, a capacidade da rede de assistência e as particularidades do território.

Com base neste retrato do território é mais fácil traçar estratégias, avaliar alternativas e nortear o caminho, assim o Diagnóstico funciona como uma bússola para os profissionais e a gestão planejarem seu trabalho.

Um bom Diagnóstico Socioterritorial deve conter dois aspectos fundamentais:

- ❖ **Informações sobre a realidade do local onde a política é ofertada:** serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados; integrantes da rede socioassistencial existente no território; estruturas e condições de acesso pela população; fragilidades e desafios das famílias para acessar o SUAS; características e especificidades do público-alvo da Política; e,
- ❖ **Demandas da população-alvo da política pública:** incidência de vulnerabilidades e risco social; situações de violências e violações de direitos; desproteções sociais; ausência ou precarização dos serviços socioassistenciais ofertados; indicadores de renda, habitação, qualidade de vida; principais solicitações demandadas.

Na capacitação introdutória ofertada pela Superintendência de Gestão do SUAS, Vigilância e Capacitação, da Subas/Sedese, cujo tema era *"Gestão do Sistema Único de Assistência Social com foco no Plano Municipal de Assistência Social"* e que foi ofertada na [Plataforma EducaSUAS](#) da Sedese, no módulo II do referido curso foi detalhado, com base no Caderno de Estudos do Curso de Indicadores para

Diagnóstico do SUAS (BRASIL, 2015, p. 71 e 72), que o Diagnóstico deve priorizar a coleta das seguintes informações:

- ❖ **Análise histórico-conjuntural da realidade:** Identificação de aspectos sociais, demográficos, educacionais e econômicos da região, incluindo a vocação econômica e suas potencialidades (Fonte para pesquisa: IBGE);
- ❖ **Descrição da rede socioassistencial e sua cobertura:** Avaliação das políticas públicas de Assistência Social disponíveis e sua abrangência (Fonte para pesquisa: CadSUAS e Censo SUAS);
- ❖ **Identificação das demandas expressas, emergentes e potenciais:** Conhecimento das famílias e do território, além de suas necessidades e vulnerabilidades (Fonte para pesquisa: CadÚnico);
- ❖ **Identificação de territórios com alta concentração de populações em situação de vulnerabilidade social:** Localização das áreas com maior necessidade de intervenção social (Fonte para pesquisa: CadÚnico); e,
- ❖ **Identificação das outras Políticas públicas setoriais disponíveis no território:** Como Segurança Alimentar; Saúde; Educação; Emprego e Renda dentre outras (Fonte para pesquisa: Organograma da Prefeitura).

Etapas do diagnóstico descritas no Plano	Fontes
Breve descrição da realidade do município	IBGE, DATASUS, MTE, Dados municipais e etc.
Identificação do público das ofertas do SUAS	IBGE, CadÚnico, RMA, SISC, registros administrativos do município
Análise dos serviços, programas e benefícios	Vigilância, órgão gestor municipal
Identificação e breve análise das políticas setoriais	Registros internos do município
Análise da cobertura (oferta x demanda)	Dados e análises do diagnóstico
Análise e descrição das ofertas realizadas por entidades socioassistenciais	Consulta ao CMAS, pesquisa no CNEAS e registros administrativos

Figura 5 – Etapas e fontes de diagnóstico descritas no Plano
Fonte: DGSUAS, 2025.

Por meio deste Diagnóstico é possível elaborar um mapa de vulnerabilidades e riscos no município, identificando áreas de maior concentração de famílias em situação de vulnerabilidade e principais demandas existentes que receberão maior atenção dos profissionais e mais serviços, por exemplo. Neste contexto, ressalta-se que a NOB/SUAS 2012 aponta diversas variáveis que podem indicar riscos e vulnerabilidades, dentre as quais estão:

- ❖ Famílias com infraestrutura inadequada;
- ❖ Famílias com renda familiar per capita inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo;
- ❖ Famílias chefiadas por mulheres sem cônjuge;
- ❖ Famílias com membros em situação de desemprego; e,
- ❖ Famílias com crianças de 4 a 14 anos que não frequentam a escola.

Dados quantitativos e qualitativos: os dados numéricos ou indicadores quantitativos são importantes insumos para quantificar a demanda, mensurar a incidência e estimar o público afetado por certa situação, mas podem ser insuficientes para representar a realidade. Estes dados podem ser extraídos de bases disponíveis como Censo SUAS, RMA, CadÚnico, dentre outros, sendo muito importantes, mas não suficientes por si só. Elaborar diagnósticos apenas com esses dados quantitativos resulta em um panorama superficial e frio da realidade do território, pois as situações de vulnerabilidade e suas consequências para famílias e indivíduos são complexas, interseccionais e demandam um olhar técnico e mais aprofundado.

Descrição	Dados quantitativos	Dados qualitativos
Característica	Expresso em números	Descritos ou categorizados
Exemplos	Total de atendimentos	Avaliação do usuário sobre o atendimento
Utilização	Quantificar padrões e situações	Compreender opiniões, percepções
Métodos de Coleta	Pesquisas, Bases de Dados	Entrevistas, observações

Descrição	Dados quantitativos	Dados qualitativos
Análise	Estatística	Categorização das informações

Figura 6 – Quadro comparativo entre dados qualitativos e quantitativos

Fonte: DGSUAS/Divisom, 2025.

Além disso, algumas das principais técnicas de diagnóstico participativo incluem:

- ❖ **Entrevistas:** Podem ser realizadas com membros da comunidade para entender suas necessidades e opiniões sobre a Assistência Social;
- ❖ **Grupos focais:** Espaços de discussão onde os moradores podem compartilhar suas experiências e sugerir soluções para os problemas enfrentados;
- ❖ **Mapeamento de recursos:** A comunidade mapeia os recursos existentes, como serviços de saúde, escolas, postos de assistência, entre outros, identificando lacunas e necessidades; e,
- ❖ **Oficinas participativas:** Momentos em que os usuários dos serviços discutem coletivamente sobre questões relacionadas à Assistência Social, Educação, Saúde e outros temas importantes para a comunidade.

Essas metodologias ajudam a coletar dados qualitativos que são essenciais para entender as dinâmicas locais, as relações de poder, os conflitos e as desigualdades que podem não ser visibilizadas apenas pelos números, além de promover a autonomia e o empoderamento da comunidade, uma vez que os cidadãos passam a ser parte ativa na construção das soluções para os seus próprios problemas.

Em resumo, acerca da parte quantitativa, é importante fazer a coleta de dados em sistemas como CadÚnico, Censo SUAS, CadSUAS, SISC, RMA, CNEAS, dentre outros da Rede SUAS e de dados obtidos em bases externas, como IBGE, DATASUS, Atlas da Violência, SINAN e painéis estaduais de segurança pública e justiça; e quanto aos qualitativos, por meio das estratégias mapas falados, árvore de problemas e resgate histórico local pois, quando organizados, comparados e analisados em conjunto, permitem não apenas a identificação precisa dos problemas prioritários e das desigualdades locais, mas também oferecem evidências para o planejamento eficaz das ações, metas e estratégias a serem pactuadas no PMAS, sendo esta a principal função do Diagnóstico Socioterritorial.

3.2. OBJETIVOS, AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS ESTABELECIDAS

É preciso explicitar os objetivos gerais da gestão do SUAS municipal e de cada uma das ofertas socioassistenciais juntamente com seus respectivos objetivos específicos, ações estratégicas e metas correspondentes. A junção destes itens, quando possível, facilita o acompanhamento e o monitoramento da execução, bem como o alcance das metas.

❖ **Objetivos:**

São os resultados que se pretende alcançar quando se realiza uma ação; propósito.

❖ **Metas:**

Define critérios quantitativos e temporais para o alcance dos objetivos.

❖ **Ações estratégicas:**

Destinadas a efetivar o alcance dos objetivos definidos em cada área.

13

Objetivo	Ação	Meta
Regulamentar o SUAS no município	Elaborar a Lei do SUAS	Lei do SUAS publicada em 2027
Fortalecer a Educação Permanente no município	Instituir o NUMEP	Núcleo instituído em 2026
		Realizar duas reuniões por ano em 2027; 2028 e 2029
Fortalecer as instâncias de controle social	Capacitar os(as) Conselheiros(as) do CMAS	Realizar duas capacitações por ano em 2026; 2027; 2028 e 2029
	Atualizar o Regimento Interno do CMAS	Regimento atualizado e publicado em 2026
Dentre outros	-----	-----

Figura 8 – Exemplos de identificação das ações e metas

Fonte: DGSUAS, 2025.

3.3. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

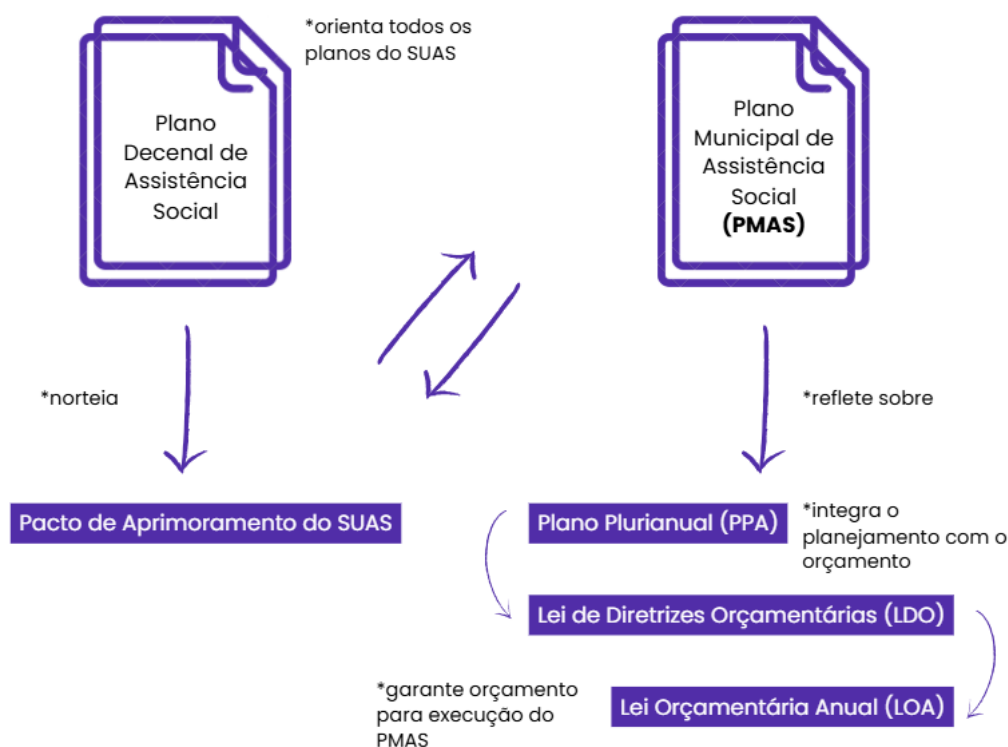


Figura 7 – Interlocação entre os instrumentos de planejamento estratégico e orçamentário

Fonte: DGSUAS, 2025.

Neste sentido, devem considerar tanto o cenário externo quanto interno do município, sendo adaptadas às diferentes necessidades e prioridades locais. Muitas delas possuem um caráter mais universal, por representarem a busca contínua pelo aprimoramento e consolidação da política. Exemplos:

- ❖ Princípios organizativos do SUAS;
- ❖ Diretrizes estruturantes do SUAS;
- ❖ Metas do Plano Decenal 2027-2037;
- ❖ Prioridades e metas do Plano Nacional e do Plano Estadual;
- ❖ Metas do Pacto de Aprimoramento ainda não alcançadas pelo município;
- ❖ Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social de 2025;
- ❖ Plano diretor do município;
- ❖ Planos que estejam em consonância com as prioridades do público do SUAS;
- ❖ dentre outras.

3.4. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Meta	Resultado	Impacto
Ampliar a capacidade de atendimento do PAIF em 20%	Maior número de famílias inseridas no Trabalho Social com Famílias.	Redução das situações de vulnerabilidades sociais e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários nos territórios.
Realizar ações de capacitação para a equipe referência do CRAS	Melhoria na qualidade dos serviços ofertados pelo CRAS.	Maior efetividade nas ações da Proteção Social Básica possibilitando a redução de reincidência de situações de vulnerabilidade e risco social.
Instituir o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos em todos os territórios	Aumento da participação social dos idosos e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	Redução do isolamento social e promoção do envelhecimento ativo e saudável.

Quadro 13 – Exemplo de Impactos sociais esperados

Fonte: DGSUAS, 2025.

3.5. RECURSOS MATERIAIS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

Proteção/Gestão	Recursos Materiais	Qtde. disponível	Localização/vinculação	Área de abrangência	Qtde. necessária
PSB	CRAS	1	Centro	Territórios I, II, III e IV	+1
	Equipe volante	1	Zona rural	X Distritos	+1
	Centro de Convivência	2	Centro e zona rural	Territórios I, II e zona rural	+1
PSE	CREAS	1	Centro	Municipal	1
	Unidade de acolhimento	1	Território II	Municipal	1

Proteção/Gestão	Recursos Materiais	Qtde. disponível	Localização/vinculação	Área de abrangência	Qtde. necessária
Insumos para gestão do SUAS	Veículo de passeio com 5 lugares	1	Órgão gestor	Municipal	+1
	Computadores	3	Órgão gestor	Municipal	+4

Quadro 9 – Exemplo de detalhamento de cobertura da Rede Socioassistencial

Fonte: DGSUAS, 2025.

O alcance dos objetivos e metas previstos no PMAS depende de materiais adequados, desde equipamentos básicos até insumos tecnológicos. Conforme preconizado pela NOB/SUAS 2012, a infraestrutura e os recursos necessários devem ser providos pelos entes federativos, garantindo condições dignas de trabalho aos profissionais e atendimento qualificado ao usuário e seus familiares no âmbito do SUAS.

O detalhamento dos recursos materiais no PMAS deve considerar os insumos disponíveis e aqueles necessários por nível de proteção social e para o órgão gestor, como mobiliário adequado, quantidade e estado de veículo(s) para fazer busca ativa, materiais de escritório, tecnológicos e etc. O detalhamento deve conter também a relação de materiais do CMAS, cuja estrutura deve ser provida pelo órgão gestor municipal, de acordo com o art. 12, inciso VII, da NOB/SUAS 2012.

Assim, o SUAS deve garantir que os equipamentos, mobiliários e insumos sejam utilizados de forma estratégica, promovendo maior alcance e impacto das ações.

3.6. RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

Nível de proteção/Gestão	Local de trabalho	Profissão Cargo Função	Total disponível	Efetivos	Em Comissão/PSS	Total necessário
PSB	CRAS I e II	Psicólogo	2	1	1	2
		Assistente social	2	2	0	+2
		Orientador social	4	2	2	+2

Nível de proteção/Ge stão	Local de trabalho	Profissão Cargo Função	Total disponí vel	Efetiv os	Em Comissão/ PSS	Total necessá rio
	Centro de convivên cia	Coordena dor	1	1	0	1
		Facilitador	1	0	1	+2
		Pedagogo	1	0	1	1
		Orientador social	6	4	2	6
PSE	CREAS	Assistente social	2	2	0	2
		Orientador social	4	1	3	4
		Advogado	1	0	1	1
		Psicólogo	1	1	0	1

Quadro 10 – Exemplo de organização das informações sobre os Recursos Humanos

Fonte: DGSUAS, 2025.

Os recursos humanos correspondem aos trabalhadores do SUAS que atuam na gestão, entidades e nas unidades da rede socioassistencial. Podem ser adotadas como base para o desenvolvimento deste item as normativas e orientações técnicas da Política de Assistência Social sobre a composição das equipes técnicas do SUAS.

O detalhamento deve considerar na indicação o **total necessário**, isto é, quantidade de profissionais que devem ser admitidos pelo poder público e pelas entidades para garantir a plenitude e eficiência das ofertas socioassistenciais, a realidade do município e adequação às normativas do SUAS, sobretudo quanto à NOB-RH/SUAS 2006; tipificação nacional dos serviços socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009); e a Resolução CNAS nº 182/2025, que *“caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social”*.

3.7. RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

Bloco/contas	Saldo em ___/2025	Valores disponíveis	Valores necessários
Proteção Social Básica	R\$ xxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxx
Gestão do SUAS	R\$ xxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxx
Gestão do PBF e do CadÚnico	R\$ xxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxx
Proteção Social Especial	R\$ xxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxx
Recursos próprios alocados	R\$ xxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxx
Recursos extraordinários	R\$ xxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxx
Repasses do FEAS	R\$ xxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxx
Outras fontes	R\$ xxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxx
Total	R\$ xxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxx

Quadro 11 – Detalhamento simplificado de recursos financeiros

Fonte: DGSUAS, 2025.

Quanto aos recursos financeiros necessários para atingir as metas e concretizar os objetivos do PMAS, é preciso realizar o levantamento das despesas com a realização de cada um dos objetivos elencados no Plano ou do conjunto desses, caso seja possível.

A previsão de recursos disponíveis provenientes das transferências intergovernamentais deve ser realizada, respectivamente, a partir do saldo disponível em cada um dos blocos de financiamento/conta e por meio da soma desses com a previsão das parcelas que serão repassadas durante a vigência do Plano.

3.8. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Programa/ação orçamentária	Fontes de financiamento	Projeção de valor/ano			
		2026	2027	2028	2029
Ação xxxx – Proteção Social Básica	Município, Estado e União	R\$ xxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxx
Ação xxxx – Proteção	Município e	R\$ xxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxx

Social Especial	Estado				
Ação xxxx – Gestão do SUAS	Município e União	R\$ xxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxx
Ação xxxx – Gestão do CadÚnico e do PBF	Município e União	R\$ xxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxx
Ação xxxx – Fortalecimento do Controle Social	Município e União	R\$ xxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxx	R\$ xxxx

Quadro 12 – Detalhamento simplificado de recursos financeiros

Fonte: DGSUAS, 2025.

3.9. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

A descrição dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais deve ser feita por nível de proteção social, tendo por base a matriz padronizada para fichas de serviços socioassistenciais da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009 que prevê o detalhamento das ofertas.

- ❖ **Nome do serviço:** Termos utilizados para denominar o serviço de modo a evidenciar sua principal função e os seus usuários.
- ❖ **Descrição:** Conteúdo da oferta substantiva do serviço.
- ❖ **Usuários:** Relação e detalhamento dos destinatários das atenções.
- ❖ **Objetivos:** Propósitos do serviço e os resultados esperados com a sua execução.
- ❖ **Provisões:** São as ofertas do trabalho institucional em quatro dimensões: ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essencial ao serviço; organizadas conforme cada serviço, as provisões garantem determinadas aquisições aos cidadãos.
- ❖ **Aquisições dos usuários:** Trata dos compromissos a serem cumpridos pelos gestores em todos os níveis para que os serviços prestados no âmbito do SUAS produzam seguranças sociais aos seus usuários, conforme suas necessidades e as situações de vulnerabilidade e risco em que se encontram. Podem resultar em medidas da resolutividade e efetividade dos serviços, a serem aferidas pelos níveis de participação e satisfação dos usuários e pelas mudanças efetivas e duradouras em sua condição de vida, na perspectiva do fortalecimento de sua autonomia e cidadania. As aquisições específicas de cada serviço estão organizadas segundo as seguranças sociais que devem garantir.

- ❖ **Condições e formas de acesso:** Procedência dos(as) usuários(as) e formas de encaminhamento.
- ❖ **Unidade:** Local recomendado para a realização do serviço socioassistencial.
- ❖ **Período de funcionamento:** Horários e dias da semana abertos ao funcionamento para o público.
- ❖ **Abrangência:** Referência territorializada da procedência dos usuários e do alcance do serviço.
- ❖ **Articulação em rede:** Sinaliza a completude da atenção hierarquizada em serviços de vigilância social, defesa de direitos e proteção básica e especial de Assistência Social, dos serviços de outras políticas públicas e de organizações privadas. Indica a conexão de cada serviço com outros serviços, programas, projetos e ações do Poder Executivo e do Judiciário.
- ❖ **Impacto social esperado:** Trata dos resultados e dos impactos esperados de cada serviço e do conjunto dos serviços conectados em rede socioassistencial. Projeta expectativas que vão além das aquisições dos sujeitos que utilizam os serviços e avançam na direção de mudanças positivas em relação a indicadores de vulnerabilidades e de riscos sociais.
- ❖ **Regulamentações:** Remissão a leis, decretos, normas técnicas e planos nacionais que regulam benefícios e serviços socioassistenciais e atenção a segmentos específicos que demandam a proteção social da Assistência Social.

Sobre as ofertas da rede socioassistencial, também devem ser informados: CRAS ou CREAS de referência; a entidade ou organização de Assistência Social que as executa; se o prédio é próprio ou alugado; recursos humanos; serviços desenvolvidos; capacidade de atendimento; e status do vínculo com o SUAS.

3.10. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Indicadores de monitoramento e avaliação
❖ Alcance das metas pactuadas na Conferência Municipal de Assistência Social; ❖ Taxa de participação dos trabalhadores do SUAS aos encontros de capacitação; ❖ Taxa de satisfação das capacitações de conselheiros(as); ❖ 100% das famílias do município que possuem perfil para integrar o CadÚnico cadastradas neste sistema; ❖ dentre outros.

Quadro 14 – Exemplos de indicadores de monitoramento e avaliação

Fonte: DGSUAS, 2025.

3.11. ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

Definir prazos para a execução das ações estabelecidas no PMAS não se trata apenas de uma exigência burocrática prevista na NOB/SUAS 2012, mas de um instrumento estratégico e crucial para alinhar a Política de Assistência Social ao orçamento público municipal. Por isso, sua elaboração deve ocorrer no mesmo ano em que se constrói o PPA do município, garantindo a integração entre planejamento e orçamento para o período de quatro anos. Deste modo, 2025 é o ano para elaboração e a aprovação do PMAS, permitindo que sua vigência compreenda o quadriênio de 2026 a 2029, período em que as ações planejadas deverão ser executadas.

A definição da temporalidade no PMAS cumpre papel central, pois estabelece prazos claros para o alcance dos objetivos, metas e resultados esperados, contribuindo para que o órgão gestor monitore, avalie e promova os ajustes necessários ao longo do ciclo de planejamento. Esse acompanhamento é essencial, especialmente diante de situações que possam impactar as famílias, os territórios e a capacidade de resposta do município.

É importante que durante a vigência do PMAS 2026/2029 sejam executadas as seguintes ações:

- ❖ Avaliações periódicas do alcance das metas estabelecidas;
- ❖ Ajustes na execução das ações quando identificada a necessidade de adequação para conseguir cumprir os objetivos previstos no PMAS;
- ❖ Interlocução com as metas para o município que serão propostas na Conferência Municipal de Assistência Social de 2027;
- ❖ Revisões ou atualizações na ocorrência de eventos danosos que impactem às famílias e seus territórios; e,
- ❖ Capacidade de cobertura do município, dentre outros.

4. APROVAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Finalizado o PMAS, o órgão gestor deve encaminhá-lo ao CMAS para que o colegiado aprecie e aprove o respectivo Plano, conforme determina a NOB/SUAS 2012. É importante destacar também que este fluxo visa assegurar o respeito ao direito do cidadão de participar da formulação e do controle social da Política de Assistência Social, conforme garantido pela Constituição Federal de 1988, que define tais direitos da seguinte forma:

Constituição Federal de 1988

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

II- **participação da população**, por meio de organizações representativas, na **formulação das políticas** e no **controle das ações** em todos os níveis. (BRASIL, 1988) (grifos nossos).

As deliberações do CMAS são oficializadas por meio de resolução, garantindo formalidade e transparência ao ser publicada em meio oficial. Neste contexto, o PMAS deve ser publicado como anexo da respectiva resolução que aprovou o Plano, a fim de permitir livre acesso de todos os cidadãos e demais atores que possam utilizar este planejamento da Assistência Social para estabelecer articulação com os instrumentos de planejamento do seu respectivo campo de atuação, como na Política de Saúde; Educação; Segurança Alimentar; assim como ações do Poder Legislativo; Judiciário; demais órgãos que integram o Sistema de Justiça e outros.

É importante que mesmo que o município que não possua Diário Oficial faça a publicação site da prefeitura ou outra mídia de acesso público do município, possibilitando consultas e para evitar a perda documental.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de (Nome do município)

RESOLUÇÃO CMAS nº xx/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de (nome do município) 2026-2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de (nome do município) no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal (Número e data da lei municipal de criação do CMAS específica ou da Lei do SUAS), que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, considerando a deliberação em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia (data de realização da reunião),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do município de (nome do município), para execução no período de 2026-2029.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Nome do município e data)

assinatura do Presidente do CMAS
(Nome do Presidente do CMAS)
Conselho Municipal de Assistência Social de (nome do município)

Quadro 15 – Minuta da Resolução que aprova o PMAS

Fonte: DGSUAS, 2025.

Ainda neste contexto, a Constituição Federal de 1988 define também, o seguinte acerca da **publicidade**:

Constituição Federal de 1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte [...]. (Brasil, 1988).

Tamanha é a importância da publicidade dos atos do Poder Público que este elemento foi inserido no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que reúne os chamados “*princípios explícitos da Administração Pública*”, lembrando que há vários outros princípios, mas aqueles do artigo citado estão dentre os mais caros para o cidadão em um Estado Democrático de Direito.

Desta forma, é importante que tanto a resolução do Conselho que aprova o PMAS 2026/2029 quanto o Plano, propriamente dito, sejam disponibilizados no site da Prefeitura, sejam encaminhados em formato PDF para as demais secretarias do município, para a Câmara Municipal e disponibilizado nas unidades públicas CRAS, CREAS, Centro POP, dentre outros a fim de tornando fácil o acesso a este importante instrumento aos usuários, que são os destinatários de todas as ações no âmbito do SUAS, bem como permite que outras políticas públicas setoriais se organizem considerando as metas, objetivos e ações do SUAS no município.

Que tal uma dica?!

Uma boa estratégia para divulgar o PMAS 2026/2029 para os usuários é colocar, em um mural de avisos das unidades públicas do SUAS, como CRAS, CREAS, dentre outras, um QR Code que direciona o usuário para um arquivo em PDF com o Plano. Assim, o município cumpre o dever de ser transparente, dando publicidade aos seus atos e democratiza o acesso à informação.

Em Minas Gerais a comprovação do funcionamento do “CPF do SUAS”, ou seja dos requisitos previstos no artigo 30 da LOAS (regular funcionamento do Conselho, Plano e Fundo de Municipal de Assistência Social) se dá por meio do Cadastro Geral de Convenientes do Estado de Minas Gerais – Cagec, conforme Decreto Estadual nº 48.269/2021.

24

ATENÇÃO!

A partir de janeiro de 2026 o CAGEC solicitará, dentre os documentos que já são obrigatórios, que o PMAS também seja anexado ao Sistema. Tal medida, de exigência da inserção do arquivo do PMAS na íntegra no Cagec, visa tornar eficiente a parceria entre o Estado de Minas Gerais e os municípios mineiros, sobretudo quanto à possibilidade de os agentes dos municípios recorrerem ao Cagec para acessar o documento, quando houver necessidade.

Por fim, reforçamos que o Plano Municipal de Assistência Social é o principal instrumento de planejamento no âmbito do SUAS que contempla as prioridades e metas para o próximo quadriênio e, por isso, tem que ser executado, monitorado e acompanhado periodicamente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 19 jun. 2025.

BRASIL. *Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social)*. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF: 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm>. Acesso em: 22 jun. 2025.

BRASIL. *Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009*. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/regulacao/visualizar.php?codigo=3866>>. Acesso em: 22 jun. 2025.

BRASIL. *Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012*. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/regulacao/visualizar.php?codigo=4868>>. Acesso em: 23 jun. 2025.

BRASIL. *Resolução CNAS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025*. Caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/regulacao/visualizar.php?codigo=6890>>. Acesso em: 23 jun. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Caderno de estudos: indicadores para diagnóstico do SUAS*. Brasília: MDS, 2015. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/Caderno_Estudos_Indicadores_capavermelha.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2025.

MINAS GERAIS. *Capacitação Introdutória: A Gestão do Sistema Único de Assistência Social com Foco no Plano Municipal de Assistência Social. Módulo III: Diretrizes Para Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social*. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 2025.

MINAS GERAIS. *Capacitação Introdutória: A Gestão do Sistema Único de Assistência Social com Foco no Plano Municipal de Assistência Social. Módulo II: Do Planejamento à Avaliação: A Elaboração dos Diagnósticos e Indicadores*. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 2025.

MINAS GERAIS. *Capacitação Introdutória: A Gestão do Sistema Único de Assistência Social com Foco no Plano Municipal de Assistência Social. Módulo I: A Gestão da Assistência Social no Contexto do Ciclo das Políticas Públicas*. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 2025.